





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA

EDITAL 02/2020 (EM CONFORMIDADE COM A RES. 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, MODIFICADA PELA RES. 035/2014)

(2^a. Retificação em 29/05/2020)

(1ª. Retificação em 07/05/2020)

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

(Este Edital está sujeito a adaptações, alterações e retificações, total ou parcialmente, por força da Pandemia de COVID-19)

Ano 2020 - Início no segundo semestre letivo da pós-graduação da UFSJ.

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Letras, credenciado pela CAPES.

1 DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

- <u>1.1</u> O curso será ministrado no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, situado na Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.
- <u>1.2</u> O curso tem duração mínima prevista em 12 (doze) meses e máxima em 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3 As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

<u>2.1</u> O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ tem o objetivo de formar profissionais pós-graduados capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar a eles o acesso à carreira acadêmica. O Curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Teoria Literária e Crítica da Cultura – e está organizado de acordo com as seguintes Linhas de Pesquisa:

2.1.1 <u>Discurso e Representação Social</u>

Estudo de práticas discursivas a partir da interface entre linguagem, cultura e mídia. É dado especial enfoque à relação entre diferentes fenômenos de linguagem e cultura e à análise de processos representacionais em diversos *corpora*. Produção de sentido e cultura: processos enunciativos, gêneros textuais, modelos cognitivos/metafóricos e análise do discurso, psicanálise e linguagem, narrativas e discursos de minorias.

2.1.2 Literatura e Memória Cultural

Estudo do texto narrativo, poético e dramático, visando a investigar os processos de apropriação cultural e tradução constitutivos de tradições locais, nacionais e transnacionais. Estudos de gênero, alteridade, arquivos, teatro, poéticas da contemporaneidade, (auto)biografias, nação, identidade, cinema e outras manifestações culturais.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Linha de Pesquisa "Discurso e Representação Social" (DRS): 14 vagas.
- 3.2 Linha de Pesquisa "Literatura e Memória Cultural" (LMC): 14 vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

- <u>4.1</u> As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas única e exclusivamente pelo *e- mail* <u>processoseletivopromel@ufsj.edu.br</u>
- 4. 2 O período para a realização das inscrições neste certame é de 20/04/2020 a 08/05/2020 20/04/2020 a 31/05/2020 20/04/2020 a 15/06/2020. O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 15/05/2020 15/06/2020 26/06/2020 e igualmente deverá ser consultado na página eletrônica do PPG em Letras, acessível em https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php
- 4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por e-mail ou telefone.

5 DO CANDIDATO

- <u>5.1</u> Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:
- 5.1.1 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em Letras, licenciatura ou bacharelado, obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 5.1.2 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras;
- 5.1.3 candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em instituições estrangeiras que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- <u>5.2</u> Seja qual for a situação dos candidatos, na data da matrícula, todos os selecionados dentro do número de vagas oferecidas deverão ter o diploma de conclusão do curso de graduação, ou o atestado de colação de grau. Em caso negativo, não poderão efetuar a matrícula, serão eliminados do certame e o candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados/classificados será convocado para ocupar a referida vaga.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

- <u>6.1</u> Os documentos listados abaixo nos itens 6.1.1 a 6.1.6 devem ser anexados ao *e-mail*, em formato *PDF* e enviado para <u>processoseletivopromel@ufsj.edu.br</u>
- 6.1.1 O Formulário de Inscrição na seleção pública deste Edital, com todos os campos digitados, datado, assinado e digitalizado pelo candidato, conforme ANEXO I.
- 6.1.2 01 (uma) cópia dos documentos pessoais, sendo: CPF e carteira de identidade. Caso o CPF esteja registrado na carteira de identidade de forma legível, a anexação daquele documento poderá ser opcional.
- 6.1.3 Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$82,00 (oitenta e dois reais). Para informações da geração da GRU, Cf. Item 7.1 deste Edital.
- 6.1.4 01 (uma) cópia atualizada do *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos, com 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios (certificados; declarações; em caso de artigos publicados em periódicos, ou outros meios, anexar as duas primeiras e as duas últimas páginas; no caso de livros ou capítulos de livros, anexar as páginas das informações bibliográficas, do sumário e as duas primeiras e as duas últimas do artigo ou do livro).
- 6.1.5 01 (uma) cópia (autenticada, se possível) de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, de acordo com a relação que consta no item 11 deste Edital. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar comprovante de proficiência em Português (cf. Item 11 do Edital). O

candidato que não possuir documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira será temporariamente dispensado da apresentação desse documento, tanto para a inscrição no Processo Seletivo, quanto para a matrícula no Curso de Mestrado, caso seja aprovado e classificado, conforme o que dispõem os sub-itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 11.2, 11.3 e 11.4.

6.1.6 01 (uma) cópia do Plano de Estudo, o qual deve conter, na seguinte ordem:

- a) Capa com as seguintes informações
- · linha de pesquisa a que se vincula;
- · nome do candidato:
- · título: deve indicar o tema de maneira clara e concisa;
- . sugestão de dois possíveis orientadores ordenados em 1º e 2º lugar.
- b) Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do plano apresentado aos interesses de pesquisa de cada possível orientador, seja em relação à temática e/ou ao objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa.
- c) Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa.
- d) Metodologia: deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico.
- e) Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no Plano de Estudo. Utilizar as normas da ABNT.
- 6.1.6.1 o Plano de Estudo deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A-4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.
- <u>6.2</u> O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar, conforme o Item 11 deste Edital, até o último dia de matrícula para o terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.
- 6.2.1 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 6.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.
- 6.2.2 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota 7,00 (sete), mínima para aprovação na prova instrumental de língua inglesa retromencionada não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.
- <u>6.3</u> É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados e anexos a serem enviados para inscrição e documentação necessária para participação no processo seletivo do PROMEL/2020.

7 DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

<u>7.1</u> A Taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

- <u>8.1</u> Para este Edital de Processo Seletivo, os candidatos de baixa renda podem solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo, de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6.135/07, desde que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico).
- <u>8.2</u> O período de solicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 07 a 23 de Abril de 2020. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela *Internet*, mediante o Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de 2020, conforme Anexo II
- <u>8.3</u> O NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição do candidato solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorre se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- <u>8.4</u> Cabe ao próprio candidato solicitante consultar o endereço eletrônico do PROMEL/UFSJ para obter o resultado de sua solicitação (https://ufsj.edu.br/mestletras/).
- <u>8.5</u> Não cabe recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo.
- <u>8.6</u> O candidato que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste Edital, conforme descrito no sub-item 8.2.
- <u>8.7</u> O candidato é o único responsável pelo preenchimento completo e correto do Formulário de Isenção.
- <u>8.8</u> O preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Isenção implica o seu indeferimento.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- <u>9.1</u> O candidato não pode assinar as provas ou fornecer qualquer indicação da autoria das mesmas, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.
- <u>9.2</u> As provas devem ser escritas a caneta de cor azul e com caligrafia legível. Caso contrário, o candidato será desclassificado no processo seletivo.
- 9.2 Os candidatos devem apresentar documento oficial de identificação, original, com foto, em todas as etapas do processo seletivo.
- 9.3 Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento descrito no sub-item acima em todas as etapas do processo seletivo.
- 95 As informações a respeito da matrícula, para os candidatos aprovados, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php) e deverão respeitar a versão do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2020 que estiver vigente à época.
- 9.6 Há obrigatoriedade, para a validação da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.
- 9.7 Haverá abertura de vaga caso o candidato selecionado não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2020, ou não apresente toda a documentação necessária para a matrícula. A vaga aberta deverá ser ocupada pelo candidato com melhor classificação entre os aprovados não classificados

anteriormente dentro do quantitativo de vagas oferecidas na divulgação do resultado final e que pertença à mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

98 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2020 será oportunamente divulgado e informado aos candidatos aprovados, após as suas redefinições, quando do término das medidas restritivas atualmente vigentes no país em função da Pandemia de COVID-19.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de duas Etapas classificatórias (Primeira Etapa e Segunda Etapa), a saber:

10.1 PRIMEIRA ETAPA

- 10.1.1 Prova escrita de conteúdo específico com duração de 3 (três) horas, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada neste Edital. Os candidatos devem desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova.
- 10.1.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitados para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.
- 10.1.3 A Primeira Etapa tem peso simples.
- 10.1.4 Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical; (2) consistência argumentativa; (3) fundamentação teórica.

10.2. SEGUNDA ETAPA

- 10.2.1 Defesa oral do Plano de Estudo, versando sobre o seu conteúdo. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo.
- 10.2.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.
- 10.2.3 A Segunda Etapa tem peso simples.

Critérios de avaliação da Segunda Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o Plano de Estudo se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelo orientador sugerido; (3) factibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica.

10.2.4 É importante que o candidato atente para o fato de que o Plano de Estudo, para se adaptar à Linha de Pesquisa e ao possível orientador, ou projeto de pesquisa, é passível de mudanças durante a orientação e no decorrer do Curso de Mestrado.

11 DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

<u>11.1</u> Todos os candidatos terão que comprovar proficiência em língua estrangeira, no ato da inscrição (Cf. Item 6.1.5), ou a proficiência em língua portuguesa, no caso de candidatos

estrangeiros cuja língua pátria não seja o Português e no caso dos candidatos surdos que fizerem essa opção, até o ultimo dia de matrícula do terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSJ vigente à época.

<u>11.2</u> O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar até o último dia de matrícula para o terceiro semestre letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

<u>11.3</u> O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 11.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

<u>11.4</u> O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa instrumental retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

<u>11.5</u> Se o discente se enquadrar na condição de ter que se submeter à prova instrumental de língua inglesa descrita no sub-item 11.3, acima, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Inglesa. Após a leitura desse texto, os discentes devem responder, em Língua Portuguesa, às questões de compreensão propostas. Será permitido o uso de dicionários.

<u>11.6</u> Será facultado ao candidato surdo nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º. do Decreto 5.626/05 ser avaliado por meio de uma Prova Instrumental de Língua Portuguesa, em vez da Prova Instrumental de Língua Inglesa, caso ele não tenha anexado o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição. Essa prova ocorrerá antes da validação pela Coordenadoria do PROMEL da matrícula do discente surdo para o terceiro semestre letivo do Curso.

11.7 O discente surdo que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa, ou na prova instrumental de língua portuguesa, caso esta seja a sua opção (Cf. 11.6), não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso. 11.8 Se o candidato surdo que não tiver apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira optar por fazer a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, conforme descrito no sub-item anterior, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura desse texto, o candidato surdo poderá responder em Língua Portuguesa ou em LIBRAS às questões de compreensão propostas. Nenhum candidato surdo que não tenha apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição poderá ser dispensado da Prova Instrumental de Língua Inglesa ou da Prova Instrumental de Língua Portuguesa, caso esta seja a sua opção, conforme descritas no sub-item 11.7.

<u>11.9</u> Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do Processo Seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, aos candidatos surdos submetidos à Prova Instrumental de Língua Portuguesa que optem por responder em LIBRAS será facultada a gravação da referida prova por meio de instrumento de captação de vídeo.

<u>11.10</u> Ao candidato que tiver que se submeter à Prova Instrumental de Língua Inglesa ou Língua Portuguesa, conforme descrito nos sub-itens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6, que esteja temporariamente incapacitado para a escrita, será facultada a realização dessas provas por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

- <u>11.11</u> Os critérios para as provas instrumentais de língua inglesa ou língua portuguesa para os candidatos que as tenham de fazer serão os seguintes: (1) relação entre os dados e as afirmações encontradas no texto-base e sua transcrição para as respostas das questões propostas. A prova é de leitura, considerando o domínio instrumental do texto. O candidato não deve fazer comentários pessoais sobre o conteúdo do texto-base, ou redigir um texto próprio acerca do tema central do texto-base sem alusão direta a seu conteúdo; (2) capacidade de identificação dos elementos de conteúdo do texto-base fundamentais para que se apresentem respostas completas às perguntas; (3) elaboração das respostas às perguntas propostas em conformidade com o texto proposto; (4) respostas condizentes com a norma culta padrão.
- <u>11.12</u> Os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aceitos são os seguintes:
- 11.12.1 cópia de diploma de graduação (frente e verso) em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.
- 11.12.2 cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:
- a) Língua Inglesa: TOEFL (PBT: escore igual ou maior que 74,2; iBT: escore igual ou maior que 94; ITP escore igual ou maior que 560); IELTS (escore igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (escore igual ou maior que 500); Cambridge ESOL; Michigan ECPE;
- b) Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;
- c) Língua Espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU;
- d) Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.
- e) Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.
- f) Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras, exclusivo para os candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja a Língua Portuguesa.
- 11.12.3 Os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja a Língua Portuguesa deverão apresentar certificados de proficiência de outras línguas, de acordo com as opções descritas do sub-item 11.12 até o sub-item 11.12.2, letra "e". Se os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja o português não apresentarem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, eles poderão se matricular no Curso de Mestrado, caso sejam aprovados e classificados, porém estarão obrigados a apresentar posteriormente o aludido certificado de proficiência, ou se submeter a uma prova de língua inglesa instrumental e serem aprovados com pelo menos a nota mínima (7,00 sete), sob pena de eliminação do Curso de Mestrado, em caso de não cumprimento dessas condições (Cf. sub-itens 11.2 a 11.4).
- 11.12.4 Não serão aceito(a)s certificados / declarações emitidas por cursos livres de idiomas.
- 11.12.5 Documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira não previstos neste Edital ficam sujeitos à apreciação da Coordenadoria do PROMEL/UFSJ.
- 11.12.6 Em caso de indeferimento do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, o candidato será automaticamente incluído na relação de candidatos que farão a Prova Instrumental de Língua Inglesa, ou a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, de acordo com as condições já explicitadas por todo este Item do presente Edital.

12 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- <u>12.1</u> A cada Etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 12.2 A Primeira e a Segunda Etapas são classificatórias.
- 12.3 A média final dos candidatos será aferida por meio da seguinte fórmula:

nota da Primeira Etapa + nota da Segunda Etapa

2

- <u>12.4</u> A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivale à ordem decrescente das médias finais.
- $\underline{12.5}$ Os candidatos são classificados conforme a Linha de Pesquisa informada no ato da inscrição.
- <u>12.6</u> Os candidatos aprovados serão selecionados de acordo com o número máximo de vagas abertas pela Linha de Pesquisa e pelo docente.
- <u>12.7</u> Em caso de empate, quando calculadas as médias finais, serão utilizadas como primeiro critério de desempate as notas individuais dos candidatos obtidas na Primeira Etapa. Persistindo a situação, serão então utilizadas como critério de desempate as notas individuais dos candidatos obtidas na Segunda Etapa. Se mesmo assim continuar prevalecendo a situação de empate, será finalmente utilizado o critério de consideração das idades dos candidatos empatados, de modo que o(s) candidato(s) mais velho(s) terá(ão) precedência sobre o(s) candidato(s) mais novo(s).

13 DO CRONOGRAMA

Observação: todas as informações e condições deste Cronograma, inclusive datas e formas de avaliação, estão sujeitas a adaptações e/ou alterações por retificações deste Edital, em virtude dos desdobramentos das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

- <u>13.1</u> As duas Etapas do Processo eletivo serão realizadas no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, em locais a serem informados aos candidatos inscritos. O Cronograma de realização de cada uma das duas Etapas e demais datas relevantes do Processo Seletivo está informado a seguir:
- 13.1.1 **De 07 a 23 de Abril de 2020: s**olicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo, para os candidatos que se enquadrarem nas condições (Cf. itens 7 e 8).
- 13.1.2 De 20 de Abril a 08 de Maio de 2020: De 20/04/2020 a 31/05/2020: De 20/04/2020 a 15/06/2020: período de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 13.1.3 De 09 a 15 de Maio de 2020: De 01 a 08 de Junho de 2020: De 16 a 26/06/2020: deferimento da inscrições no Processo Seletivo.
- 13.1.4 Dia 25 de maio de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: Primeira Etapa, prova escrita, com início às 9 horas e término às 12 horas.
- 13.1.5 Dias 26 e 27 de maio de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: Segunda Etapa. A Segunda Etapa é realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais é definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (https://www.ufsj.edu.br/mestletras/) e afixados no quadro de avisos do Curso, no *Campus* Dom Bosco (sala 3.31).
- **13.1.6** Dia 22 de junho de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: divulgação do resultado do processo seletivo.
- 13.1.7 De 23 a 29 de junho de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: período para interposição de recursos ao resultado do processo seletivo.

13.1.8 Dia 06 de julho de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: resultado da análise dos recursos ao resultado do processo seletivo.

13.1.9 Dia 13 julho de 2020: Data a ser divulgada aos candidatos tempestivamente: divulgação do Resultado Final.

- <u>13.2</u> Sugere-se, para todas Etapas do Processo Seletivo, que os candidatos cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência. Nenhum candidato será admitido às salas de realização da prova escrita após o início das atividades.
- <u>13.3</u> Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (https://www.ufsj.edu.br/mestletras/) e afixados no quadro de avisos do Curso, no *Campus* Dom Bosco (sala 3.31). Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou telefone.

14 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- <u>14.1</u> Os recursos para cada uma das Etapas obedecerão ao Cronograma e aos seguintes procedimentos:
- 14.1.1 o recurso deve ser subscrito pelo próprio candidato, dirigido à Banca Examinadora e de preferência entregue pessoalmente na Secretaria do Programa (sala 3.31, *Campus* Dom Bosco), ou impetrado por procurador legal, instituído pelo candidato para esse fim, nas datas previstas no Cronograma e no horário de atendimento ao público, de 13 às 17 horas;
- 14.1.2 poderão ser aceitos recursos enviados para o *e-mail* do processo de seleção, <u>processoseletivopromel@ufsj.edu.br</u>, com o título "PROMEL Recursos do processo de seleção 2020". No caso de haver documentação comprobatória, ela deverá estar no anexo do *e-mail*;
- 14.1.3 o recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o candidato se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada:
- 14.1.4 recursos enviados por via postal não serão aceitos;
- 14.1.5 recursos protocolados ou enviados por *e-mail* fora do prazo previsto no Cronograma apresentado no Item 13 e em desacordo com o descrito neste Item não serão considerados.

15 DO CORPO DOCENTE

15.1 Oferecem vaga(s) para orientação os seguintes professores:

15.1.2 Linha de Pesquisa "Discurso e Representação Social" (DRS)

15.1.2.1 Prof. Dr. ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Linguística - pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Análise Crítica do Discurso, Modos de construção dos sujeitos, Representação em Práticas Discursivas na Mídia e em outros *corpora*. Cognição e cultura, modelos cognitivos metafóricos em diferentes práticas textuais-discursivas.

15.1.2.2 Prof. Dr. ARGUS ROMERO ABREU DE MORAIS (03 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Análise do Discurso – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em problema mente-corpo na Análise do Discurso Francesa e em discurso político da extrema-direita brasileira na atualidade, sendo ambos os temas pautados

na aproximação epistemológica entre a Análise do Discurso Francesa, o Realismo Experiencial, o Externalismo Cognitivo e os Sistemas Complexos.

15.1.2.3 Prof. Dr. CLÁUDIO MÁRCIO DO CARMO (03 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos — Subárea Linguística Aplicada — pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em práticas discursivas na mídia ou em outros *corpora*, especialmente as orientadas a minorias, grupos vulneráveis, questão racial e questão religiosa, sob perspectivas de base linguística sistêmico-funcional, a exemplo da Análise Crítica do Discurso e da Semiótica Social, com foco principal na produção, distribuição e consumo do discurso de ódio.

15.1.2.4 Prof. Dr. EDMUNDO NARRACCI GASPARINI (02 vagas)

Doutorado em Análise do Discurso pela UNICAMP. Possui interesses de pesquisa no discurso pedagógico e em práticas linguístico-discursivas relacionadas à instituição escolar sob a perspectiva da teoria dos discursos de Michel Pêcheux em sua articulação com a psicanálise e com a teoria da ideologia de Louis Althusser.

15.1.2.5 Profa. Dra. LUCIANI DALMASCHIO (02 vagas)

Doutorado em Linguística pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Linha: Linguística Teórica e Descritiva. Possui interesses de pesquisa nas seguintes áreas de estudo: semântica, sintaxe e enunciação.

15.1.2.6 Profa. Dra. NÁDIA DOLORES FERNANDES BIAVATI (02 vagas)

Doutorado em Linguística – Subárea Linguística dos Gêneros e dos Tipos Textuais – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em gêneros textuais, discursos sobre a escola e sobre os atores sociais das/nas instituições, identidade(s) e práticas profissionais.

15.1.3 Linha de Pesquisa "Literatura e Memória Cultural" (LMC)

15.1.3.1 Profa. Dra. ADELAINE LAGUARDIA NOGUEIRA (01 vaga)

Doutorado em Literatura Comparada pela UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Possui interesses de pesquisa em Teorias da Pós-Modernidade, atuando preferencialmente nos seguintes temas: crítica feminista, estudos de gênero e sexualidade e memória e autobiografia.

15.1.3.2 Profa. Dra. ELIANA DA CONCEIÇÃO TOLENTINO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literaturas de Língua Portuguesa visando a relação entre Literatura, História e Memória Cultural; Memória e (Auto)biografia e Acervos.

15.1.3.3 Prof. Dr. JOÃO BARRETO DA FONSECA (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Cultura (UFRJ), Mestrado em Estudos Literários (UFES). Possui interesses de pesquisa em dispositivos de vigilância modernos e contemporâneos, relacionados à escrita literária e à imagem. Também pesquisa relações entre gênero, corpo, sexualidade e imagem; novas disposições narrativas digitais, processos revolucionários modernos e contemporâneos.

15.1.3.4 Profa. Dra. KATIA HALLAK LOMBARDI (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea (UFMG). Possui interesses de pesquisa relacionados aos estudos da imagem, fotografia (em especial, teorias da fotografia,

fotografia de guerra e mulheres na fotografia), documentário imaginário, narrativas visuais, poéticas do vestígio e memória.

15.1.3.5 Prof. Dr. LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (03 vagas)

Doutor em Literatura Comparada (UFRJ) e tem interesses de pesquisa em vertentes temáticas do feminismo, do pós-colonialismo, do pós-modernismo, da intertextualidade, da interdisciplinaridade, das diásporas, da identidade, do gênero, da sexualidade e de raça e etnia, na escrita contemporânea de e/ou sobre as mulheres, nas literaturas de expressão inglesa, mas também em vieses comparatistas e revisionistas de obras canônicas nesse mesmo recorte.

15.1.3.6 Profa. Dra. MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO RESENDE (01 vaga)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada (UFMG), Pós-doutorado em Estudos Literários: Poéticas Contemporâneas e experiência urbana. Interesses de pesquisa em poéticas da contemporaneidade (poesia e prosa), poéticas urbanas (escrita, corpo e cidade), pesquisa em acervos e autobiografias.

15.1.3.7 Profa. Dra. MELISSA GONÇALVES BOËCHAT (01 vaga)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literatura e Expressões da Religiosidade; Relações entre Literatura e Iconografia - imagem e fotografia; Literatura Celta; Narrativas do Ciclo Arturiano

15.1.3.8 Profa. Dra. MIRIAM DE PAIVA VIEIRA (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Teoria da Literatura e Literatura Comparada – pela UFMG. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literaturas, outras Artes e Mídias e também Literaturas em Língua Inglesa, atuando principalmente nos seguintes temas: intermidialidade: adaptação cinematográfica e relações entre literatura, pintura e arquitetura.

15.2 O resumo dos projetos dos professores está disponível na página do PROMEL no endereço https://ufsj.edu.br/mestletras/perfil_dos_professores.php

16 DA BIBLIOGRAFIA

16.1 Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa Discurso e Representação Social

BENVENISTE, Émile. A linguagem e a experiência humana. In: BENVENISTE, É. **Problemas de Linguística Geral II.** Campinas: Editora Pontes, 1989, p. 68-80.

BENVENISTE, Émile. A forma e o sentido na linguagem. In: BENVENISTE, É. **Problemas de Linguística Geral II.** Campinas: Editora Pontes, 1989, p. 220-242.

GONÇALVES, Lorena Santana. A perspectiva crítica da linguística. **Percursos Linguísticos**. Vitória (ES), Volume 7, Número 14, p. 82-93, 2017. Disponível em https://periodicos.ufes.br/percursos/article/view/16764>.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6a. edição. Campinas: Editora UNICAMP, 2007.

16.2 Bibliografia específica para a Linha de Pesquisa Literatura e Memória Cultural

BUTLER, Judith. Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: LORDE Audre.. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 213-230.

CANDIDO, Antonio. A nova narrativa. In: **A educação pela noite e outros ensaios**. São Paulo: Ática, 1987. p. 199-215.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: LORDE Audre.. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 313-321.

FONSECA, Rubem. Anjos das Marquises e A. A. In: **Confraria dos espadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.11-15 e p.28 a 36.

MELO, Patrícia. Mulheres empilhadas. São Paulo: Editora Leya Brasil, 2019.

PEDROSA, Célia. Poesia e crítica de poesia hoje: heterogeneidade, crítica e expansão. São Paulo. USP: 2015. **Estudos Avançados** 29, p. 321-333.

PUCHEU, Alberto. **Para que poetas em tempos de terrorismos?.** Rio de Janeiro: Azougue Editorial. 2017.

SISCAR, Marcos. As desilusões da crítica de poesia. In: **Revista Teresa**, (10-11), 111-122. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/teresa/article/view/116853>.

WITTIG, Monique. Não se nasce mulher. In: LORDE Audre. [et al.]; HOLANDA, Organização Heloísa Buarque de.(Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 83-92.

São João del-Rei, 06 de Abril de 2020 Retificado em 07/05/2020

2ª. Retificação em 29/05/2020

Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ

PROMEL – Programa de Mestrado em Letras

ANEXO I





FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREENCHIDOS. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENDEREÇO E TELEFONE DEVEM ESTAR

Edital 02/2020 ATENÇÃO: O FORMULÁRIO DEVE SER DIGITADO. TODOS OS CAMPOS DEVEM SER ATUALIZADAS. PARTE 1 – DADOS DO CANDIDATO NOME: **DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE: NACIONALIDADE:** FILIAÇÃO: C.P.F:**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** DATA DE EXPEDIÇÃO DA C.I.: TÍTULO DE ELEITOR: **ZONA: SEÇÃO: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO:** CEP: **CONTATO TELEFÔNICO (com DDD):** E-MAIL:

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU EM REALIZAÇÃO):

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO (PREVISÃO)			
PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, VOCÊÉ ☐ DESTRO OU CANHOTO? ☐							
COMO VOCÊ TEVE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS?							
R:							
SUGESTÃO DE ORIENTADOR:							
OPÇÃO 01:							
OPÇÃO 02:							
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:							
DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL							
LITERATURA E MEMÓRIA CULTURAL $\ \square$							

PARTE 2 – REQUERIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Assinale o tipo de atendimento especial desejado. Esse requerimento deverá ser acompanhado de cópia de laudo médico, conforme edital 02/2020.

	1- Deficiência visual:
() ledor e copista
() tempo adicional (Especificar abaixo a quantidade de tempo e justificar)
() sala especial
() prova em fonte ampliada:
	()tamanho 18 ()tamanho 20 ()tamanho 22
	2- Deficiência auditiva
() intérprete de língua brasileira de sinais
() sala especial
() prova instrumental de língua portuguesa na Etapa 2
	3- Deficiência física ou dificuldade motora
() acesso para cadeirante
() prancheta
() sala especial
() outro
e	eclaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas declaro ainda que aceito os termos do Edital 02/2020 para ingresso no programa, os quais tenho pleno conhecimento. São João del-Rei, / /2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO **EDITAL 02/2020.** A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS REFERIDOS DOCUMENTOS IMPLICA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO II





REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2020/ PPG-LETRAS/UFSJ

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras

Eu,			, RG
n°,	Órgão	Emissor/UF	, data de emissão
	data de		
		, estado civil	
, nome da mã	ãe		,
residente na rua		, nº	, bairro
, CEP		_, cidade	, estado
, telefone residencial		, telefone celular	, e-mail
	_, solicito, n	os termos do Decreto nº 6.593	3, de 02 de outubro
de 2008, isenção do valor da taxa Graduação em Letras, regido pelo Único para Programas Sociais do NIS	Decreto a mações presto declarações	20. Para tanto, declaro estar in deral, com o Número de Ide, e atender à concima referido (família de bai adas são de minha inteira respectadas, às sanções previstas e	nscrito no Cadastro entificação Social - ndição estabelecida xa renda). Declaro ponsabilidade e que em lei, aplicando-se
_		,de	de 2020.
	Δ ccinatura	do candidato	